

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CENTRO / CEP: 39.135-000

DECRETO N.º 01/2025.

"Determina o funcionamento de expediente interno nos dias que específica no Presidetne Kubitschek - MG e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Presidetne Kubitschek - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda.

Considerando a transmissão de cargos dos agentes políticos municipais, realizada no dia 01 de janeiro corrente;

Considerando a necessidade de serem tomadas algumas medidas administrativas no dia 02 de janeiro, sendo inviável o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

DECRETA:

- Art. 1° Fica determinado o funcionamento de expediente interno nos dias 02 a 31 de janeiro de 2025.
- Art. 2° Na data referida no artigo anterior não haverá expediente externo em quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis, indispensáveis.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidetne Kubitschek – MG, 02 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Svaldino Reis da Silva

400